



Apostilamento n.º 1º/2023

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 044456/2021-SES/DF

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 044456/2021-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA UNIDADE DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA - HRPL, LOCALIZADA NA AVENIDA WL 04, SETOR HOSPITALAR OESTE - ÁREA ESPECIAL, EM PLANALTINA, DF..

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.394.700/0001-08**, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF nº 561.015.204-63** na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **00.611.343/0001-92**, denominada CONTRATADA, com sede no SCIA, Quadra 14, Conjunto 11, Lote 05, Brasília/DF, CEP: 71250-155, Telefones: (61)3363-9183/3363-9197, E-mail: mevatoconstrucoes@gmail.com, neste ato representada por **LUIZ AFONSO DELGADO ASSAD**, portador do RG nº 595158 - SSP/DF e CPF nº 292.892.621- 68, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00112-00033262/2020-72, o primeiro Apostilamento ao Contrato nº 044456/2021 -SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **retificar o item 2.1, CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**, referente ao Sétimo Termo Aditivo 124504914, conforme segue:

Onde se lê:

"2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo equivalente a **12,787044%** do valor inicial atualizado do contrato, no valor de **R\$ 77.654,56 (setenta e sete mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)** e supressão equivalente a **4,9896024%** do valor inicial atualizado do contrato, no valor de **R\$ 45.729,06** (quarenta e cinco mil setecentos e vinte e nove reais e seis centavos), nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93.

Leia-se:

"2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo equivalente a **12,787044%** do valor inicial atualizado do contrato, no valor de **R\$ 117.191,60** (cento e dezessete mil cento e noventa e um reais e sessenta centavos), sendo **R\$ 77.654,56** (setenta e sete mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) referente à Reprogramação 2 e **R\$ 39.537,04** (trinta e nove mil quinhentos e trinta e sete reais e quatro centavos) referente à Reprogramação 3 e supressão equivalente a **4,9896024%** do valor inicial atualizado do contrato, no valor de **R\$ 45.729,06** (quarenta e cinco mil setecentos e vinte e nove reais e seis centavos), nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93.

2.2. Conceder o **reajuste contratual** no valor de **R\$ 136.501,65** (cento e trinta e seis mil quinhentos e um reais e sessenta e cinco centavos), sendo:

- **R\$ 95.112,41** (noventa e cinco mil cento e doze reais e quarenta e um centavos) da 1ª PERIODICIDADE 2022, relativo ao Custo da construção — municípios das capitais — base: ago. 94 = 100 — Brasília — Col. 18, de acordo com Índice apurado pelo Instituto Brasileiro de Economia — IBRE/FGV (119670012) no percentual de **11,7134074540099%**; e
- **R\$ 41.389,233** (quarenta e um mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos) da 2ª PERIODICIDADE 2023, relativo ao Custo da construção — municípios das capitais — base: coluna 35, de acordo com Índice apurado pelo Instituto Brasileiro de Economia — IBRE/FGV (119670012) no percentual de **21,6320320762686%**.

2.2.1. Com o reajuste contratual, o **valor total** do contrato passa de **R\$ 1.198.040,20** (um milhão, cento e noventa e oito mil quarenta reais e vinte centavos) para **R\$ 1.334.541,85** (um milhão, trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

2.2.2. O detalhamento do reajuste contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo de Apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620232230001
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	100000000

V	Valor Inicial:	R\$ 41.389,23
VI	Nota de Empenho:	2023NE12611
VII	Data de Emissão:	14/11/2023
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

5.1.1. Deste modo, o valor da garantia contratual passa de **R\$ 59.902,01** (cinquenta e nove mil novecentos e dois reais e um centavo) **para R\$ 66.727,09** (sessenta e seis mil setecentos e vinte e sete reais e nove centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. ANEXO I - DETALHAMENTO DO CONTRATO APÓS REAJUSTE

1ª PERIODICIDADE 2022							
$I_0 =$	780,439	(Índice do ICC, no mês da apresentação da proposta - FEV de 2021)					
$I_1 =$	871,855	(Índice do ICC, no mês de reajuste dos serviços - FEV 2022)					
$(I_1 - I_0) / I_0 =$	0,117134074540099						
Etapa do cronograma	Período	NF	VALOR NF	GLOSA	VL LÍQUIDO	Índice de correção	Valor do reajustamento
1º		-	Sem faturamento	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -
2º	2ª etapa 01/01/2022 a 31/02/2022	632	-	R\$ -	-	0,117134	-
3ª	3ª etapa 01/02/2022 a 28/02/2022		R\$ 115.319,00	R\$ -	R\$ 115.319,00	0,117134	R\$ 13.507,78
4ª	4ª etapa 01/03/2022 a 31/03/2022	646	R\$ 72.165,44	R\$ -	R\$ 72.165,44	0,117134	R\$ 8.453,03
5ª	5ª etapa 01/04/2022 a 30/04/2022		R\$ 43.206,12	R\$ -	R\$ 43.206,12	0,117134	R\$ 5.060,91
6º A 10º	-	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ -
11ª	11ª etapa 01/10/2022 a 31/10/2022	661	R\$ 287.813,07	R\$ 42.023,16	R\$ 245.789,91	0,117134	R\$ 28.790,37
12ª	12ª etapa 01/11/2022 a 30/11/2022	674	R\$ 109.432,81	R\$ 0,44	R\$ 109.432,37	0,117134	R\$ 12.818,26
13ª	13ª etapa 01/12/2022 a 31/12/2022	1	R\$ 43.481,05	R\$ -	R\$ 43.481,05	0,117134	R\$ 5.093,11

14ª	14ª etapa 01/01/2023 a 31/01/2023	14	R\$ 182.602,23	R\$ -	R\$ 182.602,23	0,117134	R\$ 21.388,94
TOTAL			R\$ 671.417,49	R\$ 42.023,60	R\$ 629.393,89		R\$ 95.112,41

2ª PERIODICIDADE 2023								
I ₀ =		868,929	(Índice do INCC, no mês da apresentação da proposta - FEV de 2021)					
I ₂ =		1.056,896	(Índice do INCC, no mês de reajuste dos serviços - FEV 2023)					
(I ₂ -I ₀)/I ₀ =		0,216320320762686						
			21,63203207626860%					
Etapa do cronograma	Atestado de execução	Período	NF	VALOR NF	GLOSA	VL LÍQUIDO	Índice de correção	Valor do reajustamento
15ª		01/02/2023 a 28/02/2023	29	R\$ 74.142,19	R\$ -	R\$ 74.142,19	0,216320	R\$ 16.038,46
23ª		01/08/2023 a 30/08/2023	102	R\$ 117.190,89	R\$ -	R\$ 117.190,89	0,216320	R\$ 25.350,77
TOTAL				R\$ 74.142,19	R\$ -	R\$ 74.142,19	0,216320	R\$ 41.389,23



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 14/11/2023, às 20:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=126939149 código CRC= **23B8D2FB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF